



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 43/2016

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE MALHADOR - SERGIPE;**

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2016, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.757/0001-77, com sede na Praça 25 de novembro, nº 133 – Centro, Malhador - Sergipe, neste ato representada pela Prefeita Sra. Elayne Oliveira de Araújo, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.370.632/0001-06**, com sede Avenida Coelho e Campos, 379, Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS**, portador da Cédula de identidade RG 350.963-14 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.242.945-34, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 07/2014 e Lei Municipal 343/2010, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Malhador - Sergipe**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 05/2016 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2016 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA:</b> MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP	
<b>CNPJ:</b> 04.370.632/0001-06	<b>FONE/FAX:</b> 79 3045.3065
<b>END.:</b> Avenida Coelho e Campos, 379, Centro, Aracaju/SE	<b>E-MAIL:</b> eletrica.licitante@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS	



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CM X 2,5 PACT COM 100 UNIDADES	BRASFORT	PCT	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM X 4,5 PCT COM 100 UND	BRASFORT	PCT	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC75G	POLYTUBES	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO ISOLADO	EDA	UN	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CANOS DE ESGOTO 100MM	KRONA	UN	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CANOS DE ESGOTO 75MM	KRONA	UN	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
8	AREIA LAVADA	RC.C.C.S.LTDA	M3	1000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
10	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	ASTRA	UN	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00
11	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES NA COR BRANCA	MEBUKI	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
13	BACIA SANITÁRIA SIMPLES BRANCA	GARDENIA	UN	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
14	BALDE DE PLÁSTICO PRETO	INPLAST	UN	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
15	BANCO DE CIMENTO MODULAR MEDINDO 2,16 X 0,50 X 0,50 DE ALTURA.	F.P.SANTANA	UN	100	R\$ 389,00	R\$ 38.900,00
16	BANCOS PRÉ MOLDADOS PARA PRAÇA	F.P.SANTANA	UN	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
17	BARRA DE FERRO 1/4	ACELRMITA	M	240	R\$ 18,90	R\$ 4.536,00
18	BARRA DE FERRO 3/8	ACERLOMITA	M	240	R\$ 34,90	R\$ 8.376,00
19	BARRA DE FERRO 5/16	ACERLOMITA	M	240	R\$ 24,90	R\$ 5.976,00
20	BASE DE RELÊ FOTOELÉTRICO COM APOIO DE FERRO	QUALITRONIX	UN	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
22	BOCAL COM RABICHO BASE E27	DECORLUX	UN	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
23	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4"	VALEPLAST	UN	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
24	BOTAS DE BORRACHA DIVERSOS TAMANHOS	BSB	PR	720	R\$ 18,90	R\$ 13.608,00
25	BRAÇO DE POSTE PARA LUMINÁRIA COM SAPATA E PONTA CURVADA	OLIVO	UN	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
26	BRAQUETE DE POSTE COM 4 CASTANHAS ISOLADORAS	MINASUL	UN	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
29	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	ANEFLEX	M	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
30	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	ANEFLEX	M	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
31	CABO FLEXÍVEL 4MM	ANEFLEX	M	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
32	CABO FLEXÍVEL 6MM	ANEFLEX	M	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
33	CABO PP TRIFÁSICO 3X6MM	COBREMACK	M	160	R\$ 10,90	R\$ 1.744,00
34	CADEADO 35MM	PADO	UN	72	R\$ 13,90	R\$ 1.000,80
35	CADEADO 40MM	PADO	UN	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
36	CADEADO 45MM	PADO	UN	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
37	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO DE 1.000LT	FORTLEV	UN	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
38	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO DE 500LT	FORTLEV	UN	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
39	CAIXA DE CONTADOR BIFÁSICA EM POLICARBONATO MODELO PADRÃO ENERGISA	TAF	UN	30	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
40	CAIXA DE CONTADOR MONOFÁSICA EM POLICARBONATO PADRÃO ENERGISA	TAF	UN	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016

41	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6L, COM ACIONAMENTO POR CORDA LATERAL	ALUMASA	UN	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
42	CAIXA DE EMBUTIR PARA TOMADA DE ARCONDICIONADO, POLARIDADE PADRÃO BRASILEIRO ATUAL DE 3 PINOS, COM SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR BIPOLAR	KRONA	UN	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
43	CAIXA DE EMBUTIR PARA TOMADA DE ARCONDICIONADO. POLARIDADE PADRÃO AUSTRALIANO DE 3 PINOS, COM SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR BIPOLAR	KRONA	UN	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
44	CAIXA PLÁSTICA DE EMBUTIR PARA 1 DISJUNTOR	TAF	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
45	CANO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DE 1,5M X 40MM	KRONA	UN	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
46	CANO DE PVC PARA ESGOTO 100MM BRANCO	KRONA	UN	240	R\$ 42,40	R\$ 10.176,00
47	CANO DE PVC PARA ESGOTO 40MM BRANCO	KRONA	UN	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
48	CANO DE PVC PARA ESGOTO 75MM BRANCO	KRONA	UN	120	R\$ 30,40	R\$ 3.648,00
49	CANO DE PVC SOLDÁVEL 20MM MARROM	KRONA	UN	600	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
50	CANO DE PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM	KRONA	UN	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
51	CANO DE PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
52	CAP DE PVC SOLDÁVEL PARA CANOS DE 20MM	KRONA	UN	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
53	CAP DE PVC SOLDÁVEL PARA CANOS DE 25MM	KRONA	UN	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
54	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE AR	METALOZA	UN	40	R\$ 85,90	R\$ 3.436,00
55	CARRO COLETOR	METALOZA	UN	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
56	CIMENTO, SACO COM 50KG	MISU	SC	2000	R\$ 26,70	R\$ 53.400,00
57	CONDUÍTE ELETROUDO CORRUGADO PVC 16MM	CORPLASTIC	M	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
58	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS POSTES	INTELI	UN	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
59	CURVA ELETROUDO PVC 90° ROSCADA 01"	KRONA	UN	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
60	CURVA ELETROUDO PVC 90° ROSCADA 3/4	KRONA	UN	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
61	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 AMP	SCHNEIDER	UN	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP.	SCHNEIDER	UN	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP.	SCHNEIDER	UN	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMP.	SCHNEIDER	UN	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
66	ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM PVC	ASTRA	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
67	ENXADA LARGA PARA CONSTRUÇÃO. DE NO MÍNIMO 30CM COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	UN	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
68	ENXADÃO ESTREITO DE NO MÍNIMO 15X29CM COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	UN	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
69	ESMALTE EXTRA RÁPIDO A/B 3,6L - DIVERSAS CORES	HIPERCOR	UN	140	R\$ 38,50	R\$ 5.390,00
71	EXTENSÃO ELÉTRICA PLUG DE 2 PINOS COM SAÍDA TRIPLA PARA PLUG DE 3 PINOS MODELO PADRÃO ATUAL COM 5 MTS	ATLAS	UN	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
73	FERROLHO DE 4" (QUATRO POLEGADAS)	FAMA	UN	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
75	FITA ISOLANTE 19MM X 05M	IMPERIAL	UN	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
76	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	TECNOTAPE	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
77	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA ROLO COM 200M	CARBOGRAFITE	UN	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2016

78	GALÃO DE TINTA LATEX AMARELO CAJU 18L	HIPERCOR	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
79	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES 01 TECLA, COM CAIXA E PLACA	SCHNEIDER	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
80	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 1/2" (POLEGADAS)	TUPY	UN	8	R\$ 14,90	R\$ 119,20
81	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 2! (POLEGADAS)	TUPY	UN	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
82	JOELHO L/R PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	UN	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
83	JOELHO LISO PVC SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
84	JOELHO LISO PVC SOLDÁVEL 90° 20MM	KRONA	UN	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
85	JOELHO LISO PVC SOLDÁVEL 90° 20MM	KRONA	UN	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
86	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TRIPLA BRANCA 30W X 127V	AVANT	UN	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
87	LÂMPADA VAPOR METÁLICO FORMATO TUBULAR BASE E-40 400W COR BRANCA	AVANT	UN	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
88	LÂMPADA VAPOR METÁLICO FORMATO TUBULAR BASE E-40 400W NA COR BRANCA	AVANT	UN	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
89	LÂMPADA VAPOR SÓDIO FORMATO OVÓIDE BASE E-27 70W	AVANT	UN	2000	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
90	LÂMPADA VAPOR SÓDIO FORMATO OVÓIDE BASE E-40 150W	AVANT	UN	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
91	LÂMPADA VAPOR SÓDIO FORMATO OVÓIDE BASE E-40 250W	SYLVANIA	UN	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
93	LÂMPADA VAPOR SÓDIO FORMATO OVÓIDE BASE E-40 400W	SYLVANIA	UN	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
95	LATÃO DE TINTA LATEX MARFIN 18L	HIPERCOR	UN	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
96	LATÃO DE TINTA LATEX PARA PISO COR CINZA 18L	HIPERCOR	UN	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
98	LATÃO EXTERNO MARFIM 18 LT	HIPERCOR	UN	60	R\$ 89,80	R\$ 5.388,00
99	LAVATÓRIO SIMPLES EM PLASTICO PARA BANHEIRO	KRONA	UN	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
100	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO DE NO MÍNIMO 45X30CM	MARI	UN	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
101	LIXA DE PAREDE N. 100	3M	UN	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
102	LIXA DE PAREDE N.60	3M	UN	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
103	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA POSTE ABER LP200 E-27	OLIVO	UN	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
104	LUVA DE COLETA DE PVC	FUJIWARA	UN	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
105	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2" (POLEGADAS)	TUPY	UN	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
107	LUVA ELETROUDO ROSCAVEL 01"	KRONA	UN	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
108	LUVA ELETROUDO ROSCAVEL 3/4	KRONA	UN	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
109	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	UN	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
110	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, CORES DIVERSAS	CHIBRAL	M	2000	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
113	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27MM	DURASTEEL	UN	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
114	MASSA ACRÍLICA 3,6L	HIPERCOR	UN	26	R\$ 19,00	R\$ 494,00
115	MASSA CORRIDA 18LT	HIPERCOR	UN	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
116	MASSA CORRIDA 3,6L	HIPERCOR	UN	31	R\$ 13,90	R\$ 430,90
117	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18LT	HIPERCOR	UN	40	R\$ 62,90	R\$ 2.516,00
119	PÁ DE BICO N.4 COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	UN	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2016

120	PARAFUSO COM BUCHA 6MM PACOTE COM 25	JOMARCA	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
121	PARAFUSO COM BUCHA 8MM PACOTE COM 25	JOMARCA	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
122	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	BRASIL METAIS	UN	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
123	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BITOLA E BUCHA DE 10MM	BRASIL METAIS	UN	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
124	PIA EM INOX MÍNIMO 1,20M	LEMINOX	UN	10	R\$ 96,90	R\$ 969,00
125	PICARETA DE AÇO FORJADO, DE NO MÍNIMO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	UN	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
126	PINCEL N. 1	ATLAS	UN	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
127	PINCEL N. 1 1/2	ATLAS	UN	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
128	PINCEL N. 2	ATLAS	UN	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
129	PINCEL N. 4	ATLAS	UN	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
130	PLACA CEGA LISA 4X2 PLÁSTICA, COR BRANCA	ILUMI	UN	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
131	PORTA CADEADO 3,5 ZINCADO	SILVANIA	UN	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
132	PORTA LÂMPADA PORCELANA RETO PARA LUMINÁRIA E-40	DECORLUX	UN	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
133	PORTA LÂMPADA PORCELANA RETO PARA LUMINÁRIA E-27	DECORLUX	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
136	PREGO DE CAIBRO	ARCELORMITAL	KG	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
137	PREGO DE RIPA	ARCELORMITAL	KG	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
138	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 PARA EMBUTIR TAMPA BRANCA	TIGRE	UN	20	R\$ 79,80	R\$ 1.596,00
139	REATOR ELETRONICO 1X20W BIVOLT	DSW	UN	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
140	REATOR ELETRONICO 1X40W BIVOLT	DSW	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
141	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 250W	QS REATORES	UN	100	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00
142	REATOR VAPOR SÓDIO USO EXTERNO 150W	QS REATORES	UN	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
143	REATOR VAPOR SÓDIO USO EXTERNO 250W	QS REATORES	UN	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
144	REATOR VAPOR SÓDIO USO EXTERNO 400W	QS REATORES	UN	200	R\$ 84,90	R\$ 16.980,00
145	REATOR VAPOR SÓDIO USO EXTERNO 70W	QS REATORES	UN	1000	R\$ 38,70	R\$ 38.700,00
146	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W, SOQUETE E-40, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM ALT. X 35CM COMP. X 16CM LARG.	OLIVO	UN	40	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
147	REGISTRO DE FERRO GALVANIZADO 1/2" (POLEGADAS)	DECA	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
148	REGISTRO EM GAVETA BRUTO 1/2" 20MM	DECA	UN	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00
149	REGISTRO ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM	SOCEL	UN	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
150	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V	QUALITRONIX	UN	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
151	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPATÍVEL C/ A MARCA ELIZABETH	ASTRA	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
152	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPATÍVEL COM A MARCA ELIZABETH	ASTRA	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
155	ROLO DE ESPUMA 9CM	COMPEL	UN	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
156	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	ATLAS	UN	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
158	SIRENE COM EG MÍNIMO DE 101A, 110V COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/8HP	DAUTEC	UN	12	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2016

159	SOLVENTE LATA DE 1LT	HIDROTINTAS	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
160	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA	ASTRA	UN	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
163	TINTA EM PÓ, FARDO COM 10PCT DE 2KG - CORES DIVERSAS	HIPERCOR	FD	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
164	TINTA INTERLIGHT AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	SUPRIVIA	UN	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
166	TOMADA EXTERNA 3 PINOS PADRÃO ATUAL 10A, COM CAIXA E TAMPA	ILUMI	UN	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
167	TOMADA PARA EMBUTIR 3 PINOS PADRÃO ATUAL 10A	ILUMI	UN	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
168	TORNEIRA DE PVC 15CM 3/4" PARA PIA COM CHUVEIRINHO	HERC	UN	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
169	TRINCHÃO TIPO BROXA RETANGULAR DE 18X8CM	ATLAS	UN	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
170	TUBO DE DESPEJO PARA BACIA SANITÁRIA	ASTRA	UN	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
171	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1/2" (POLEGADAS)	TUPY	UN	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
172	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2" (POLEGADAS)	TUPY	UN	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
173	VÁLVULA COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	ALIANCA	UN	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
174	VÁLVULA DE PÉ 1"	KRONA	UN	24	R\$ 24,80	R\$ 595,20
175	VÁLVULA DE PÉ 3/4"	KRONA	UN	24	R\$ 17,90	R\$ 429,60
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2"	KRONA	UN	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00
177	VÁLVULA PARA PIA COM UNHO	KRONA	UN	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
178	VASO SANITÁRIO ACOPLADO INFANTIL	DECA	UN	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
TOTAL						R\$ 550.839,20

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

### 5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016

### 6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

- 6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.
- 6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Malhador de forma parcelada.
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;
- 6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Malhador, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - d) houver razões de interesse público.
- 7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Malhador - Sergipe.
- 7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.
- 7.4. Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá utilizar o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da em virtude do cancelamento, conforme Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

### 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

### 11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no





# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016

Decreto Municipal nº 07/2014, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometam parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### 13. DA PUBLICAÇÃO



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Malhador, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhador/SE, 18 de abril de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
Órgão Gerenciador

**MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**  
**JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: